

970037

ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 216/2017 - PROCESSO DISPENSA nº 45/2017.

OBJETO: Aquisição de 6 (seis) tubos de concreto de 1,50m para ser utilizado na reconstrução de uma ponte na comunidade da Barra do Santana, conforme decreto 403/2017.

PRAZO: 10 (dez) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.


RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2380	03.006.15.451.0007.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.


Ademílso Rosin – Prefeito Municipal

000038

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 02.015.603.0001-92

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 263918/16
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
INTERESSADO: CLAUDIO GUBERTI
ADVOGADO/PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 358/17 - Segunda Câmara
Prestação de Contas, Exercício 2015, Município de Manfrinópolis, REGULARIDADE das contas, com RESSALVAS quanto ao resultado organizatório financeiro de fontes não vinculadas a programas, comêncios, operações de créditos e RPPS e à não comprovação de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF no exercício de 2015 (pela Agenda de Oribgates);
As contas do MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, relativas ao exercício de 2015, foram encaminhadas pelo à época Prefeito CLAUDIO GUBERTI, dando cumprimento às disposições e determinações legais.
A Unidade Técnica, mediante a fruição nº 3431/16 (página nº 12), incluiu a seguintes restrições:
a) Resultado organizatório financeiro de fontes não vinculadas a programas, comêncios, operações de créditos e RPPS;
b) Ausência da encimeração do Balanço Patrimonial emido pela Contabilidade e ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações;
c) Não comprovação de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF no exercício de 2015 (pela Agenda de Oribgates).
Quando do encerramento do MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, representado pelo à época Prefeito CLAUDIO GUBERTI, apresenta documentos complementares (página nº 23/27), alegando que:
a) Ante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deve ser relevado o déficit de 2,11% (dois vírgula onze por cento), eis que houve a queda da arrecadação, embora mantida as necessidades da administração;
b) Em razão da considerável queda das receitas municipais, não logrou êxito em restabelecer o equilíbrio financeiro, embora tenham sido tomadas as medidas para a contenção de gastos e limitação de empenho, com a emissão do Decreto nº 855/15;
c) Em razão das emendas suportadas, fora despendido gastos inesperados.
A Unidade Técnica, mediante a fruição nº 913/17 (página nº 29), opinou pela IRREGULARIDADE das Contas do MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, em razão do Resultado organizatório financeiro de fontes não vinculadas a programas, comêncios, operações de créditos e RPPS, com aplicação de multa e pela RESSALVA em relação à não comprovação de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF no exercício de 2015.

Quanto à IRREGULARIDADE, argumenta que no transcurso do exercício orçamentário, o Município ocasionou o déficit na fonte livre, no valor de R\$ 171.605,58 (fora de setenta e um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos) que, acrescido do déficit acumulado que possuía na execução de 2014, resultou em 2015 no déficit financeiro de R\$ 229.278,03 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos), em contradição aos preceitos da Lei nº 10.101/00, impondo a aplicação da MULTA do artigo 5º, III, e § 1º, da Lei Federal nº 10.028/00, em prejuízo do à época Prefeito CLAUDIO GUBERTI.
No que concerne a RESSALVA referente à não comprovação de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF no exercício de 2015, a Unidade Técnica informa que o prazo para a referida publicação findo em 31/07/2015, tendo se efetivado em 01/08/2015, sendo, portanto, aplicável a MULTA do artigo 5º, III, e § 1º, da Lei Federal nº 10.028/00, em prejuízo do à época Prefeito CLAUDIO GUBERTI.
Por fim, entendeu a REGULARIDADE do item referente à "Ausência da encimeração do Balanço Patrimonial emido pela Contabilidade e ou da respectiva publicação". Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações, ante o encaminhamento e publicação do Balanço Patrimonial.

Por sua vez, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer nº 3009/17 (página nº 31), manifesta-se no mesmo sentido da Unidade Técnica.
É o relatório.
II - VOTO
Verifica-se que assiste paratraz à Unidade Técnica, no sentido da REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, exercício de 2015, com RESSALVAS diante do (1) resultado organizatório financeiro de fontes não vinculadas a programas, comêncios, operações de créditos e RPPS e do (2) não comprovação de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF no exercício de 2015 (pela Agenda de Oribgates).
Do resultado organizatório financeiro de fontes não vinculadas a programas, comêncios, operações de créditos e RPPS
Incidentalmente se verificou um déficit no valor de R\$ 229.278,03 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos) na execução da fonte livre, que equivale a 2,11% (dois vírgula onze por cento) das receitas dessa fonte.
Considerando o encaminhamento enviado pela Unidade Técnica e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, deve ser atestada a irregularidade, pois, conforme demonstrado, o referido déficit é inferior a 5%, o que vem sendo entendido por esta Unidade Técnica como passível de RESSALVA, conforme Acórdão do Parecer Prévio nº 338/13 - Primeira Câmara.
Portanto, sagindo o referido entendimento desta Corte de Contas, conclui-se pela RESSALVA do item, SEM aplicação de multa.
Da ausência de publicação do Balanço Patrimonial emido pela Contabilidade e ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações
Oportunizado o contraditório, verificou-se que a Municipalidade juntou aos autos o Balanço Patrimonial (página nº 26), assinado pela contador responsável, bem como o encerramento publicado, pelo que é passível de se confirmar a REGULARIDADE do item.

Da não comprovação de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF no exercício de 2015 (pela Agenda de Oribgates)
Embora constatado inicialmente a ausência da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal no exercício de 2015, verifica-se que essas foram efetivamente publicadas em 01/08/2015, portanto, em atraso de um dia, considerando o prazo final de 31/07/2015.
Embora o artigo 34, § 2º, da Lei nº 10.101/00 estabeleça o prazo de entrega das contas até o encerramento do exercício, não há previsão de penalidade em caso de atraso de apenas um dia não se apresenta suficiente a desobediência a prazo, razão pela qual item merece ser convertido em RESSALVA, SEM aplicação de multa.

III - CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, acompanhando parcialmente a Coordenadoria de Fiscalização Municipal e o douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e, ainda, considerando tudo mais que consta no processo, propomos, na forma do artigo 23 da Lei Complementar nº 113/2005:
1) que o PARECER PRÉVIO desta Tribunal recomende o julgamento pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, exercício de 2015, de responsabilidade do Ex-Prefeito, CLAUDIO GUBERTI, CPF 623.422.939-91, com RESSALVAS em decorrência do resultado organizatório financeiro de fontes não vinculadas a programas, comêncios, operações de créditos e RPPS e da não comprovação de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF no exercício de 2015 (pela Agenda de Oribgates);
Encaminhamos os autos à Coordenadoria de Execuções, nos termos do artigo 311, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, para registro de recomendação, determinação legal, rescisão e ou sanções, tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Orgânica desta Corte, e no artigo 153, inciso I, e II, combinado com o artigo 218, § 1º, ambos do Regimento Interno. VISTOS, relatados e decididos.
ACCORDAM
Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:
I - Emitir o PARECER PRÉVIO pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, exercício de 2015, de responsabilidade do Ex-Prefeito, CLAUDIO GUBERTI, CPF 623.422.939-91, com RESSALVAS em decorrência do resultado organizatório financeiro de fontes não vinculadas a programas, comêncios, operações de créditos e RPPS e da não comprovação de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF no exercício de 2015 (pela Agenda de Oribgates).
II - Encaminhar os autos à Coordenadoria de Execuções, nos termos da artigo 311, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, para registro de recomendação, determinação legal, rescisão e ou sanções, tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Orgânica desta Corte, e no artigo 153, inciso I, e II, combinado com o artigo 218, § 1º, ambos do Regimento Interno.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LEUÍS BONFIM e IVENS ZSCHOKER PEREIRA
Presente a Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2017 - Sessão nº 26, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2017
Espirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratificando a presente decisão nas seguintes condições: Aquisição de um quadro em aço inox gravado, nas medidas de 30x40cm, totalizando por fornecedor.

Fornecedor	Total por Fornecedor
FAMA PLACAS LTDA	420,00

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2017.

JOARES CARLOS CAVANHOL
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público edital de Contrato:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (seis) Lotes de concreto de 1,50m par ser utilizado na reconstrução de uma ponte na comunidade da Barra do Santana, conforme decreto 403/2017.
PRAZO: 10 (dez) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Data de Entrega	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2250	03 006 15 451 0007 20450	3 393 00 00 00	Do Exercício

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.
FCRO: Câmara de Dois Vizinhos - PR.
Atestamos Rosin
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO 42/2017 - MODALIDADE - DISPENSA
OBJETO: Aquisição de Pódeas para ser distribuídas no Evento de Dia das Crianças, oferecido pelo Município de Verê.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) da seguinte forma:
Fornecedor: FAMA PLACAS LTDA
Inscrição Oribgataria: 101141911
Preço Unitário R\$: 3,393
Preço Total R\$: 2.603,00

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomou público edital de 4º Termo Aditivo do Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa Construtora São Valente Ltda - ME
ESPECIE: Contrato nº 92/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015.
OBJETO: Contratação da empresa para execução de obra para abrigar as instalações do Terminal Rodoviário de Passageiros, sítio Rua Quadradão Luiz Fabiano - Quadra 50 - Lote 01 - Praça do Ingaritá - Verê - PR, conforme Contrato de Repassa nº 0-802633/2014 - Ministério do Turismo.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 92/2015 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 22/3/2018.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2017.
FCRO: Câmara de Dois Vizinhos - PR.
Atestamos Rosin
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA USO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 13 de novembro de 2017, Hora: até as 8 horas e 00 minutos, Horário de Brasília.
Início da Sessão Pública: Dia: 13 de novembro de 2017, Hora: até as 8 horas e 30 minutos, Horário de Brasília.
O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 6348 ou (46) 3536 6330.
Dois Vizinhos, 25 de outubro de 2017.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ABASTECIMENTO NA BOCAVA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 10 de novembro de 2017, Hora: até as 15 horas e 00 minutos, Horário de Brasília.
Início da Sessão Pública: Dia: 10 de novembro de 2017, Hora: até as 15 horas e 10 minutos, Horário de Brasília.
O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 6348 ou (46) 3536 6330.
Dois Vizinhos, 25 de outubro de 2017.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 13 de novembro de 2017, Hora: até as 13 horas e 30 minutos, Horário de Brasília.
Início da Sessão Pública: Dia: 13 de novembro de 2017, Hora: até as 10 horas e 40 minutos, Horário de Brasília.
O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 6348 ou (46) 3536 6330.
Dois Vizinhos, 25 de outubro de 2017.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 10 de novembro de 2017, Hora: até as 13 horas e 30 minutos, Horário de Brasília.
Início da Sessão Pública: Dia: 10 de novembro de 2017, Hora: até as 13 horas e 40 minutos, Horário de Brasília.
O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 6348 ou (46) 3536 6330.
Dois Vizinhos, 25 de outubro de 2017.
Raul Camilo Isotson - Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posterior alteração, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 7.892/2011 e Decreto Municipal nº 7.929/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO NA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 083/2017 com criação de 12 (doze) meses.
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços, Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2017.
Raul Camilo Isotson
Prefeito
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Comêncios, Termos Aditivos nº 173/2017 - Caxanga Engenharia e Construtora LTDA - EPP, CNPJ/MF 060115152737600142.
Contrato nº 199/2017 - Vello do Equador Velours LTDA, CNPJ/Nº 78.912.656/0001-78
Dois Vizinhos, 25 de outubro de 2017.
Raul Camilo Isotson
Prefeito
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 151/2017
SÚMULA - Homologa a relação dos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado Para Seleção e Contratação Temporária do Professor da Educação Infantil e de outras profissões.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída pela Portaria 111/2017, de 15 de agosto de 2017,
DECRETA:
Art. 1º - Homologa a relação dos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado Para Seleção e Contratação Temporária do Professor da Educação Infantil, e de outras profissões:
Nº Inscrição Nome
001 Jacquelliane Arry Cardoso de Almeida
002 Diane da Silveira
003 William Ross Lichtenberg
004 Juliana dos Santos Fernandes
005 Aline dos Santos Rodrigues
006 Jennifer Caroline Rodrigues Martins
008 Inete Alves
009 Rosana Lemes Granin
010 Franciane Camargo
011 Solange Vinhetti Barzowski
012 Simone Sgarzo
013 Dnyse Gonçalves da Silva
014 Paula Francini Venozze

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Estrada da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de outubro de 2017.
MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sítio Rua Barão de Capengema, 134, às 09:00 horas do dia 28/11/2017, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo de Licitação Maior Oferta, sob o nº 01/2017, objetivando-se a ALIENAÇÃO DE BENS INMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO, (TRES LOTE URBANOS - LOTE Nº 08 QUADRA Nº 16 MATRICULAR Nº 18457, LOTE Nº 18A QUADRA Nº 16 MATRICULA 18456 E LOTE Nº 02 QUADRA Nº 77 MATRICULA 4764).
O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 25/10/2017, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, através dos e-mails lotas@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br, www.vitorino.pr.gov.br e informações pelo telefone (46) 3227-1222.
Vitorino, 25/10/2017.
FERNANDO SIHORINI
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a realização em sua sede, sítio Rua Barão de Capengema, 134, às 09:00 horas do dia 09/11/2017, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação Maior Oferta, sob o nº 01/2017, objetivando, LOTAÇÃO DE BENS INSERVIDOS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE BENS.
O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 25/10/2017, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelo e-mail lotas@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br e www.vitorino.pr.gov.br.
Vitorino, 25/10/2017.
Leleleiro Ofidário Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a realização em sua sede, sítio Rua Barão de Capengema, 134, às 09:00 horas do dia 10/11/2017, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação Maior Oferta, sob o nº 89/2017, objetivando, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, CAPRIA, PINTURA, ROCADA, ETC) PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 25/10/2017, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelo e-mail lotas@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br ou pelo site www.vitorino.pr.gov.br.
Vitorino, 25/10/2017.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a realização em sua sede, sítio Rua Barão de Capengema, 134, às 09:00 horas do dia 12/12/2017, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo de Licitação Técnica, sob o nº 12/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE PROFISSIONAL EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIREM AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO.
O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 25/10/2017, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, através dos e-mails lotas@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br, www.vitorino.pr.gov.br e informações pelo telefone (46) 3227-1222.
Vitorino, 25/10/2017.
ERRATA
Errata - no Contrato 33/2017, onde há-se Processo de Dispensa Nº 1/2017, seja-se Processo da Licitação Nº 1/2017.
ERRATA
Errata - na Adjucação, onde há-se 28/08/2017, seja-se 28/05/2017.
ORAÇÃO À SANTA EDUÍGES
Vós, Santa Edúiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos enfadados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes; confiante vos peço sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... (levar a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna. Em favor dos que indolente em pagar dívidas e vender o fúlsqueles da vida, (Missas e prece a Sta. Edúiges no dia 16 de cada mês).

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1470

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 216/2017-PROCESSO DISPENSA nº 45/2017.

OBJETO: Aquisição de 6 (seis) tubos de concreto de 1,50m para ser utilizado na reconstrução de uma ponte na comunidade da Barra do Santana, conforme decreto 403/2017.

PRAZO: 10 (dez) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2390	03.006.15.451.0007.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod:251124